

ORIENTAÇÕES PARA ESTABELECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL EM

Adesão ao sistema de produção de suínos sem ractopamina

2ª edição



SAIBA MAIS

Código do documento: COD_25_21_2Ed

©2021 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial e ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é do autor.

Tiragem:

2ª edição. Ano 2023

Elaboração, distribuição, informações:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária

Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 4º andar, sala 408

CEP: 70043-900, Brasília-DF

Tel.: (61) 3218-2506

E-mail: gab.dipoa@agricultura.gov.br

Homepage: www.agricultura.gov.br

Coordenação Editorial:

Vívian Palmeira

Diagramação:

Luis Marcelo Kodawara

Equipe Técnica:

Andréa Mendes Maranhão

Luís Marcelo Kodawara

Vívian Palmeira

Impresso no Brasil

Printed in Brazil

ÍNDICE

1. A que tipos de estabelecimentos se refere a adesão ao sistema de produção de suínos livre de ractopamina - referente à área de alimentação animal?	4
2. Quais as modalidades possíveis de adesão ao sistema de produção de suínos livre de ractopamina?	4
3. O que significa adesão total?	4
4. O que significa adesão parcial?	4
5. Como deve ser feito o peticionamento para adesão do estabelecimento ao sistema de produção de suínos livre de ractopamina?	4
6. Quais documentos devem ser anexados ao Requerimento para estabelecimentos que declaram não utilizar ractopamina? ADESÃO TOTAL	4
7. Quais documentos devem ser anexados ao Requerimento para estabelecimentos que aderem parcialmente - linhas dedicadas?	4
8. A fiscalização pelo serviço oficial prévia à adesão do estabelecimento é obrigatória?	5
9. O que ocorre se o SIPOA avalia que o estabelecimento tem condições de aderir ao sistema de produção de suínos livre de ractopamina?	5
10. Como podem ocorrer as suspensões da lista de estabelecimentos que aderiram à produção de suínos livre de ractopamina?	5

1. A que tipos de estabelecimentos se refere a adesão ao sistema de produção de suínos livre de ractopamina - referente à área de alimentação animal?

R: Tanto a adesão total quanto a adesão parcial são aplicáveis APENAS aos fabricantes das seguintes categorias de produtos: CONCENTRADO, NÚCLEO, PREMIX, RAÇÃO E SUPLEMENTO.

2. Quais as modalidades possíveis de adesão ao sistema de produção de suínos livre de ractopamina?

R: Há duas modalidades: a adesão total e adesão parcial.

3. O que significa adesão total?

R: Quando toda a fábrica está focada na elaboração de produtos livres de ractopamina.

4. O que significa adesão parcial?

R: Quando algumas linhas (áreas, setores) da fábrica serão dedicados à elaboração de produtos livres de ractopamina e outros não.

5. Como deve ser feito o peticionamento para adesão do estabelecimento ao sistema de produção de suínos livre de ractopamina?

R: O peticionamento pode ser feito via eletrônica pelo próprio usuário, no SEI. Para tanto deve ser preenchido o requerimento específico para detalhamento sobre a solicitação (quais linhas, adesão total ou parcial e quais tipos de produtos).

6. Quais documentos devem ser anexados ao Requerimento para estabelecimentos que declaram não utilizar ractopamina? ADESÃO TOTAL

R: O requerimento deve estar acompanhado da Lista de fornecedores qualificados condizente com a lista de estabelecimentos aptos a fornecer produtos sem ractopamina disponível no sítio eletrônico do MAPA.

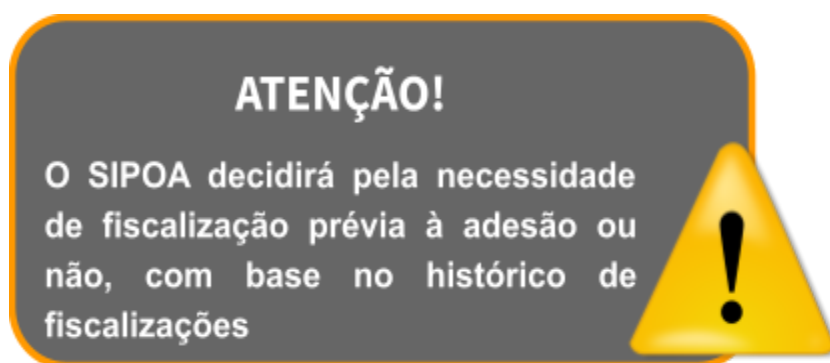
7. Quais documentos devem ser anexados ao Requerimento para estabelecimentos que aderem parcialmente - linhas dedicadas?

R: O requerimento deve estar acompanhado dos seguintes documentos:

- Planta baixa da linha de equipamentos e área de recepção e armazenamento de matérias primas dedicadas;
- Procedimentos de identificação de utensílios, equipamentos, silos e veículos de transporte a granel;
- Plano de prevenção da contaminação cruzada;
- Lista de fornecedores qualificados condizente com a lista de estabelecimentos aptos a fornecer produtos sem ractopamina disponível no sítio eletrônico do MAPA;
- Outras informações relevantes.

8. A fiscalização pelo serviço oficial prévia à adesão do estabelecimento é obrigatória?

R: Não. O SIPOA decidirá pela necessidade de fiscalização prévia à adesão ou não com base no histórico de fiscalizações.



9. O que ocorre se o SIPOA avalia que o estabelecimento tem condições de aderir ao sistema de produção de suínos livre de ractopamina?

R: O SIPOA informa à DREC/CGI/DIPOA via processo SEI sobre a adesão e a lista do sítio eletrônico é atualizada.

10. Como podem ocorrer as suspensões da lista de estabelecimentos que aderiram à produção de suínos livre de ractopamina?

R: A pedido da interessada, ou tendo sido detectada alguma irregularidade importante durante fiscalização. Nestes casos, o estabelecimento passa a ser identificado como 'suspensão a pedido' ou 'suspensão por fiscalização'.

CONTROLE DE DESENVOLVIMENTO DO DOCUMENTO

Código do documento: COD_25_21_2Ed

1ª Edição

Elaborado por: Vívian Palmeira em 25/06/2021

Revisado por: Luis Marcelo Kodawara em 25/06/2021

Publicado em: 25/06/2021

2ª Edição

Alterado por: Vívian Palmeira em 01/09/2023

Revisado por: Luis Marcelo Kodawara em 01/09/2023

Publicado em: 01/09/2023

Alterações sublinhadas no texto.